

RESOLUÇÃO DPG Nº 094/2022, 11 DE MARÇO DE 2022

Ajuste Orçamentário

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar valores do Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O ajuste totaliza R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), de acordo com o anexo I desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I – Resolução DPG nº. 094/2022
Tipo de Ajuste: entre grupos de natureza de despesa, de mesma categoria econômica e ação orçamentária (projeto/atividade)
Registro SIAF: Pedido 0701.22000003 / Processo 22000447 / Controle 22000394.
Dotação: 0701.03061.43.6008 / 01 / 3.3 – Atuação da Defensoria Pública / Recursos Próprios do Tesouro / Outras Despesas Correntes.
ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.08 / Valor: R\$ 140.000,00
ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.46 / Valor: R\$ 215.000,00
ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.49 / Valor: R\$ 340.000,00
Dotação: 0701.03061.43.6008 / 01 / 3.1 – Atuação da Defensoria Pública / Recursos Próprios do Tesouro / Pessoal e Encargos Sociais.
REDUÇÃO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.1.90.11 / Valor: R\$ 695.000,00